



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº2.014 de 26/01/1996.

1ª Reunião Ordinária - 2023

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Aos dias onze do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, às 9h, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) listados no final desta ata reuniram-se, de forma ONLINE, via Aplicativo Google Meet **Link:** <https://meet.google.com/wro-cbhz-mwg> para primeira reunião ordinária, conduzida pela presidenta Carla Carneiro De Nicola, a qual após cumprimentar os conselheiros iniciou a reunião de acordo com a pauta. **Item 1 – Aprovação dos Planos de Trabalho exercício 2023 das Organizações da Sociedade Civil.** O Conselho aprovou por unanimidade os Planos de Trabalho exercício 2023 das OSCs prestadoras de serviços socioassistenciais na Proteção Social Básica (Associação Mobilizando Amigos pelo Amor (MAPEAR); Guarda Mirim de São José do Rio Pardo; Associação Nossa Senhora das Graças (Recanto Pastorinho); Educandário São José), Proteção Social Especial de Média Complexidade (Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico (AGRADEF); Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); Grupo Assistencial Cáritas), Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro; Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso (Asilo Lar de Jesus); Cáritas Brasileira (Residência Inclusiva); Centro de Cidadania SMP Casa Bom Pastor e Centro de Cidadania SMP Casa Esperança); devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. **Item 2 - Prestação de Contas Estaduais referente ano de 2022 Processos (para reprogramação):** A coordenadora de Planejamentos Ana Cláudia de Lima Buziqui Perissinotto apresentou os processos do Recurso Estadual para reprogramação. O conselho aprovou por unanimidade a reprogramação 0005/2022 Proteção Social Especial de Média Complexidade nº 30.453-0 saldo em 31/12/2022 o valor de R\$44.823,18 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e dezoito centavos), sendo R\$42.460,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) para Liberdade Assistida e repasse dos Rendimentos R\$2.363,18 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e dezoito centavos) para as OSCs que prestam serviços socioassistenciais na Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo os valores de R\$787,73 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) para as OSCs Cáritas e AGRADEF e R\$787,72 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) para APAE. O conselho aprovou por unanimidade a reprogramação 0006/2022 Proteção Social Especial de Alta Complexidade nº 30.452-2 saldo 31/12/2022 o repasse dos rendimentos cujo valor total é R\$7.521,93 (sete mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) para as OSCs que prestam serviços socioassistenciais na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo os valores de R\$1.880,48 (um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) para as OSCs Casa Bom Pastor, Asilo Lar de Jesus e Residência Inclusiva - Cáritas Brasileira e o Valor de R\$1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) para Asilo Padre Euclides. O conselho aprovou por unanimidade a reprogramação 0007/2022 Proteção Social Básica nº 30.454-9 saldo 31/12/2022 no valor de R\$59.867,65 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo o valor de R\$28.961,67 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de execução direta - Centro



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº2.014 de 26/01/1996.

de Convivência da Criança e do Adolescente - Cassucci e valor R\$27.305,70 (vinte e sete mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos) para serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 3ª Idade e o repasse do rendimento R\$3.600,28 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) para a OSC Recanto Pastorinho que presta serviços socioassistenciais na Proteção Social Básica. O conselho aprovou por unanimidade a reprogramação 0008/2022 Benefício Eventual nº 35.162-8 saldo 31/12/2022 valor de R\$26.839,34 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$108,38 (cento e oito reais e trinta e oito centavos) de rendimentos, ficando o repasse para a Vulnerabilidade social de R\$20.730,96 (vinte mil, setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos) mais R\$108,38 (cento e oito reais e trinta e oito centavos) totalizando R\$20.839,34 (vinte mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) e Auxílio funeral R\$6.000,00 (seis mil reais). O conselho aprovou por unanimidade a reprogramação 0009/2022 Aprimoramento CadÚnico nº 35.163-6 saldo 31/12/2022 no valor de R\$10.935,28 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo parcela de R\$10.891,12 (dez mil, novecentos e noventa e um reais e doze centavos) mais rendimentos de R\$44,16 (quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) para Custeio no Aprimoramento CadÚnico. **Item 3 - Prestações de Contas e devolução de recursos referente Processos- Reprogramação Recursos Estaduais de 2021:** O conselho aprovou por unanimidade a prestação de contas dos Recursos Estaduais 2021 e devolução de recursos da reprogramação dos Recursos Estaduais 2021 conforme segue: **Item 3.1.** Devolução do recurso estadual processo 0001/2021 Proteção Social Básica – conta nº 29563-9 Reprogramação/2021 dia 31/12/2022 no valor R\$31.188,07 (trinta e um mil, cento e oitenta e oito reais e sete centavos). Considera-se valor para devolução a soma dos rendimentos até desaplicar. **Item 3.2.** Conselho aprova devolução do recurso estadual processo 0002/2021 Proteção Social Especial de Média Complexidade – conta nº 29561-2 Reprogramação/2021 dia 31/12/2022 no valor R\$39.593,63 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos). Considera-se valor para devolução a soma dos rendimentos até desaplicar. **Item 3.3.** Conselho aprova devolução do recurso estadual processo 0003/2021 Proteção Social Especial de Alta Complexidade – conta nº 29.562-0 Reprogramação/2021 dia 31/12/2022 no valor R\$309.700,36 (trezentos e nove mil, setecentos reais e trinta e seis centavos). Considera-se valor para devolução a soma dos rendimentos até desaplicar. **Item 3.4.** Conselho aprova devolução do recurso processo 0004/2021 Benefício Eventual – conta nº 34.056-1 – Reprogramação/2021 dia 31/12/2022 no valor R\$18.512,49 (dezoito mil, quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos). Considera-se valor para devolução a soma dos rendimentos até desaplicar. **Item 4. Atualização PMAS e demonstrativos físicos financeiros:** a gestão informou que as atualizações no PMAS da Rede Direta e Indireta como os demais Blocos já foram encaminhados para a DRADS para verificar a necessidade de alguma correção de informação e se encontram disponíveis para acesso do CMAS assim como disponível na gestão os demonstrativos físico financeiros para análise da Comissão de Finanças do CMAS. **Item 5. Demonstrativo de Recurso Estadual:** Foi apresentado pela coordenadora de Planejamentos Ana Cláudia de Lima Buziqui Perissinotto que as OSCs precisam encaminhar preenchido até dia 02/02/2023, no e-mail: administrativosais@saojosedoriopardo.sp.gov.br as planilhas preenchidas do Recurso Estadual – exercício 2022 informando a média mensal de atendimento, o valor do cofinanciamento estadual no exercício atual (ano 2022), as aplicações financeiras, valores utilizados em recursos humanos, material de consumo e outras despesas, bem como a planilha de Recurso Estadual e Reprogramação/2021 para o exercício 2022 informando a média mensal de atendimento, o valor do recurso reprogramado do ano anterior (ano 2021 para utilizar em 2022), as aplicações



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº2.014 de 26/01/1996.

financeiras, valores utilizados em recursos humanos, material de consumo e outras despesas. Será encaminhado pela Sr^a Ana Cláudia de Lima Buziqui Perissinotto no e-mail das OSC todas essas informações. **Item 6.** A presidenta Carla informa ao Conselho a necessidade de trocar o nome da conselheira Solange Barbosa indicada como adjunto para outro conselheiro dada a questão de conflito de interesses no acesso a sistemas como o CADÚnico. O conselho elegeu a conselheira Ivana Busso como adjunto para acesso aos sistemas de controle social como PMAS, SAA-Web, por exemplo. Por fim, a presidenta Carla Carneiro De Nicola finaliza a reunião agradecendo os conselheiros. Sendo assim, nada mais a tratar, encerram-se os trabalhos dessa reunião. Eu, Carla Carneiro De Nicola, Presidenta do CMAS, lavro a presente ata que será lida e se aprovada será assinada por mim e por todos os presentes na próxima reunião ordinária. Participam da reunião os seguintes conselheiros: Marco Antônio dos Santos; Solange Barbosa; Carla Carneiro De Nicola; Raquel Morgan; Tatiane Romão Milanez Pedrosa; Ivana Satti Busso; Susana Maria Dias; Angélica Carraro Paschoaline; Ivania Maria Honorato; Ana Lúcia Xavier Lopes; Mariane Ariosi da Silva e como ouvintes: Ana Cláudia de Lima Buziqui Perissinotto, Nathália Pinesi Fernandes Mendonça, Joice Silva, Aline Moraes.

São José do Rio Pardo, 11 de janeiro de 2023.

Carla Carneiro de Nicola
Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº2.014 de 26/01/1996.

